

CONCURSO PÚBLICO

➤ **CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

☞ Campus Araras:

▶ **01112.01 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA CIVIL**

▶ **01112.02 – MÉDICO/GINECOLOGIA**

MANUAL DO CANDIDATO - 2012

REALIZAÇÃO: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 011/2012

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria GR nº 1540 de 08/11/2012, publicada no D.O.U. de 13/11/2012, tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010 e Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 440 de 17/10/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2011, torna pública a abertura de inscrições em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal técnico-administrativo, destinadas ao **Campus Araras**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** São requisitos básicos para investidura em cargo público que o candidato atenda às exigências do art. 5º da Lei nº 8.112/90, a saber:
- 1.1.1-** ter nacionalidade brasileira, se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente;
 - 1.1.2-** estar em dia com os direitos políticos;
 - 1.1.3-** estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
 - 1.1.4-** ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 1.1.5-** possuir os requisitos exigidos para o ingresso no cargo;
 - 1.1.6-** ter idade mínima de dezoito anos;
 - 1.1.7-** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2. DO CARGO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

2.1 – Cargo de Nível de Superior - Classificação “E”

Código/Cargo	Vagas	Descrição Sumária das Atribuições	Requisitos para o Cargo
01112.01 ENGENHEIRO/ ENGENHARIA CIVIL CAMPUS ARARAS	01	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver projetos de engenharia;- Executar obras;- Planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços dos mesmos;- Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados;- Elaborar normas e documentação técnica;- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.	<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior completo em Engenharia Civil.- Registro no Conselho Regional competente.
01112.02 MÉDICO/ GINECOLOGIA CAMPUS ARARAS	01	<ul style="list-style-type: none">- Realizar consultas e atendimentos médicos;- Tratar pacientes;- Implementar ações para promoção da saúde;- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;- Coordenar programas e serviços em saúde, participar de perícias, auditorias e sindicâncias médicas;- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.	<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior em Medicina.- Registro no Conselho competente.- Residência médica reconhecida em ginecologia e obstetrícia e/ou TEGO

S

2.2 – A remuneração inicial dos cargos será **R\$ 2.989,33** (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

2.3 - O Regime de trabalho será de **40** (quarenta) horas semanais para o cargo de **Engenheiro/Engenharia Civil** e de **20** (vinte) horas semanais para o cargo de **Médico/Ginecologia**.

2.4 – A jornada de trabalho será **matutina, vespertina ou noturna**, de acordo com as necessidades da Instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **18/12/2012 a 08/02/2013**, exclusivamente via INTERNET, no endereço www.concursos.ufscar.br.

3.2 – Para inscrever-se o candidato deverá:

3.2.1 - Acessar o endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br; ler atentamente as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a Ficha de inscrição.

3.2.2 – Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento até o dia **08/02/2013**, em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.2.3 – Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: **agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.**

3.3 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que dispõe dos requisitos para o cargo, especificados no item 2.1, e aqueles para investidura no cargo especificado no item 1.1, deste edital.

3.4 - Somente o preenchimento da ficha de inscrição **não** implica estar inscrito no Concurso.

3.5 – A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo tesouro nacional), do pagamento da taxa correspondente.

3.6 – A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 – A confirmação e o número da inscrição do candidato, será disponibilizada via INTERNET no endereço www.concursos.ufscar.br, em data estabelecida no **ANEXO V** deste Edital.

3.8 – O candidato, devidamente inscrito, que não tiver seu número de inscrição disponibilizado na INTERNET, no prazo estabelecido no item anterior, deverá entrar em contato através do e-mail: dep@ufscar.br, para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição, até o dia **21/02/2013**.

3.9 - É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para apresentação no dia da prova.

3.10 - O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no D.O.U. de 21/12/99, deverá informar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, e entregar pessoalmente ou postar até o dia **04/01/2013**, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/UFSCar, Rodovia Washington Luís, Km 235, Caixa Postal 676, CEP 13565-905 – São Carlos-SP:

3.10.1 - Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.10.2 - Os candidatos portadores de deficiência, que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização da prova, deverão solicitar por escrito, dentro do período de inscrição, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/UFSCar, especificando nome, endereço, telefone, número do edital, cargo para o qual está concorrendo e a necessidade.

3.11 – A solicitação de tratamento diferenciado para realização das provas será atendida observando critérios de viabilidade.

3.12 – O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item **3.10**, não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.13- Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, serão avaliados conforme previsto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

3.14 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.15 – O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais);

3.16 – A taxa de inscrição, uma vez recolhida, **não** será devolvida sob nenhuma hipótese.

3.17 - Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

3.17.1 - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

3.17.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima citado.

3.18 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Rodovia Washington Luís, Km 235, Caixa Postal 676, CEP 13565-905 – São Carlos-SP, especificando nome, endereço, telefone, número do edital e cargo para o qual está concorrendo até o dia **04/01/2013**, acompanhado de:

3.18.1 - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

3.18.2 – Declaração, de próprio punho, que atende à condição estabelecida no sub-item 3.17.2.

3.19 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.concursos.ufscar.br, no dia **10/01/2013** até as 17h00.

4. DAS FASES DO CONCURSO

4.1 – O Concurso será realizado em **duas fases**:

4.1.1 - Primeira fase: prova objetiva de **caráter eliminatório e classificatório**, contendo 60 questões de múltipla escolha, valendo **100** (cem) pontos, conforme Anexo I deste Edital:

Parte "A" - 20 questões de conhecimentos gerais;

Parte "B" - 40 questões de conhecimentos específicos.

4.1.2 - Segunda fase: Análise Curricular - de **caráter classificatório**:

Valendo **50** (cinquenta) pontos, para o cargo de Engenheiro/Engenharia Civil e **100** (cem) pontos para o cargo de Médico/Ginecologia.

4.1.2.1 – Somente serão submetidos à análise curricular os candidatos habilitados na prova objetiva.

5. DAS PROVAS

5.1 – A prova objetiva versará sobre o Conteúdo Programático constante no **Anexo II** deste Edital.

5.2 – Na análise curricular, serão considerados e pontuados os itens constantes na Tabela de Valoração, **Anexo III** deste Edital.

5.3 – Somente serão pontuados os títulos apresentados em envelope lacrado e etiquetado com sua identificação, número do edital e cargo do concurso. O envelope deverá conter o *Curriculum vitae* atualizado e devidamente acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios dos títulos. O candidato deverá organizar o currículo e seus comprovantes, de acordo com as subdivisões especificadas no **Anexo III**.

5.4 – Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos e Pós-Graduação expedido por instituição credenciada, se nacionais.

§ 1º - Se a Graduação for de origem estrangeira, **deverá estar devidamente revalidada**, de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 9.394/96.

§ 2º - Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por Instituições estrangeiras, só serão aceitos se **reconhecidos** por Universidades Brasileiras. (§ 3º do Art. 48 da Lei 9.394/96).

5.5 – Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no item 5.2 e aqueles remetidos fora do prazo estabelecido neste edital.

5.6 – A comprovação da experiência profissional, conforme **Anexo III** deste Edital, deverá ser feita mediante a entrega de documento que comprove o vínculo do candidato com a instituição (cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ainda Certidão de Tempo de Serviço), no caso de empregados ou de contrato de prestação de serviços, acompanhada de declaração ou atestado de capacidade técnica expedida por órgão ou empresa, com identificação das atividades desempenhadas.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 – A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e **será realizada** em data e local estabelecidos no **ANEXO IV** deste edital.

6.2 – O candidato deverá comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos, do horário fixado para seu início, munido, exclusivamente, de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identidade, comprovante de inscrição e pagamento de taxa (boleto autenticado e/ou comprovante eletrônico).

6.3 – Serão considerados documento de identidade:

6.3.1- Cédula de Identidade (R.G.);

6.3.2- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos);

6.3.3- Passaporte;

6.3.4- Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos;

6.3.5- Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.4 – Em hipótese alguma será permitida a entrada, no local da prova, de aparelhos eletroeletrônicos tais como: telefone celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, calculadora.

6.5 - A UFSCar não se responsabilizará pela guarda de qualquer pertence do candidato.

6.6 - Não será permitido o ingresso de candidatos, no local de realização da prova, após o horário estabelecido para o seu início.

6.7 – Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado.

6.8- Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros.

6.9 – Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu **cartão resposta**.

6.9.1 - A entrega do cartão resposta ocorrerá, no mínimo, **01** (uma) hora **após** o início da prova.

6.10 – A correção da prova será realizada por meio de processamento eletrônico e, portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o **cartão resposta**.

6.11 – Em nenhuma hipótese haverá substituição do **cartão resposta**, por erro do candidato.

6.12 – Não serão consideradas respostas rasuradas ou respondidas em duplicidade.

6.13 - O horário e o local da prova, serão disponibilizados via INTERNET no endereço www.concursos.ufscar.br.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 - Serão classificados para a **segunda fase** do Concurso (Análise Curricular), os candidatos que obtiverem, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** dos pontos, em cada uma das partes da prova objetiva, e que não tenham zerado em nenhum dos conteúdos da parte **"A"**.

7.2 - O gabarito será disponibilizado, via INTERNET no endereço www.concursos.ufscar.br, a partir do **2º dia útil** após a realização da prova.

7.3 – A lista nominal dos candidatos habilitados na prova objetiva será disponibilizada, em ordem alfabética, no endereço www.concursos.ufscar.br, em data estabelecida no **ANEXO IV**.

7.3.1. A lista nominal de candidatos habilitados na primeira fase será considerada **convocatória** para o encaminhamento do **Curriculum Vitae documentado**, observada a data constante no Anexo **IV** deste Edital.

7.3.2 - O **Curriculum Vitae documentado** deverá ser encaminhado via postal, em envelope lacrado, contendo **nome do candidato**, **número de inscrição** e o **cargo**, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, Rodovia Washington Luís, Km 235, Caixa Postal 676, CEP 13565-905 – São Carlos-SP.

7.3.3 – O Curriculum Vitae deverá ser elaborado contendo os dados de identificação do candidato e observada a tabela de valoração, conforme **Anexo III** deste edital.

8. DA APROVAÇÃO FINAL

8.1 - A classificação final dos candidatos, dar-se-á em ordem decrescente da soma da pontuação obtida em cada uma das partes da prova objetiva, acrescida da pontuação obtida na análise curricular.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – No caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

9.1.1- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

9.1.2- maior pontuação na parte "B" das provas objetivas (conhecimentos específicos);

9.1.3- maior pontuação na parte "A" das provas objetivas (conhecimentos gerais);

9.2 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, que não se aplica ao Item **9.1.1**.

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O resultado final do Concurso será homologado pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFSCar, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado via INTERNET no endereço www.concursos.ufscar.br.

11. DOS RECURSOS

11.1 – Serão admissíveis recursos, nas seguintes hipóteses:

11.1.1 – Da Publicação do Gabarito Oficial no site: www.concursos.ufscar.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação;

11.1.2 - Do resultado final, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

11.2 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, à Rodovia Washington Luís Km 235, Caixa Postal 676, CEP: 13565-905 - São Carlos/SP ou via postal para o mesmo endereço, desde que protocolados dentro do prazo estabelecido para recurso.

11.3 – A decisão de eventuais recursos será disponibilizada via INTERNET, no endereço www.concursos.ufscar.br, através de Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O candidato portador de necessidades especiais, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

12.2 – A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o ingresso automático nos cargos, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

12.2.1 - De acordo com o Anexo II do Decreto 6944 de 27/08/2009, o número máximo de candidatos aprovados será de acordo com a quantidade de vagas, previsto neste edital.

12.3 – A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigidos por lei.

12.4 – A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto.

12.5 – No ato da posse o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos requisitos exigidos para o cargo, sob pena de anulação da nomeação.

12.6 – Não serão aceitos como comprovantes dos requisitos para o cargo: declarações e atestados.

12.7 - O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse para entrar em efetivo exercício.

12.8 – Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/90.

12.9 – No caso do candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida, quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo.

12.10 - O candidato nomeado, ficará sujeito à Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.

12.10.1 - Durante o período de Estágio Probatório serão objetos de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: **assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.**

12.11 – O candidato nomeado não poderá ser remanejado para outra unidade, antes de decorrido o período de estágio probatório, exceto no interesse da Administração Superior da UFSCar.

12.11.1 – O candidato nomeado para o cargo de Engenheiro/Engenharia Civil poderá atuar em projetos, execução e fiscalização de obras desenvolvidos em qualquer um dos Campi da UFSCar, a critério da Administração Superior.

12.12 – Não será fornecido qualquer tipo de documento ou declaração de participação no Concurso.

12.13 – O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

12.14 – O Concurso estará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar e por Coordenador designado para este fim.

12.15 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico, **bem como, manter atualizado seu endereço**, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas /UFSCar.

12.16 – Candidatos aprovados, mas não nomeados, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir na UFSCar ou em outra Instituição Federal de Ensino Superior, no interesse exclusivo da Administração.

12.17 - Os casos omissos, não previstos no presente Edital serão analisados pelos Órgãos Superiores da Instituição.

São Carlos, 17 de Dezembro de 2012.

Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PROVA OBJETIVA

Estrutura da prova objetiva, elaborada de acordo com a especificidade e nível do cargo.

1ª Etapa: **NÍVEL SUPERIOR "E"**

<i>CARGO</i>	<i>PARTE / PROVA</i>	<i>CONTEÚDO</i>	<i>Nº QUESTÕES</i>	<i>PESO</i>	<i>VALOR/ PONTOS</i>
01112.01 ENGENHEIRO/ ENGENHARIA CIVIL Campus Araras	A CONHECIMENTOS GERAIS	Português	10	1,0	10
		Legislação	10	1,0	10
	B CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA		40	2,0	80
	TOTAL A + B				100
01112.02 MÉDICO/ GINECOLOGIA Campus Araras	A CONHECIMENTOS GERAIS	Português	10	1,0	10
		Legislação	10	1,0	10
	B CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA		40	2,0	80
	TOTAL A + B				100

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CÓDIGO 01112.01 - ENGENHEIRO/ENGENHARIA CIVIL– Campus Araras

Parte A – Conhecimentos Gerais:

> PORTUGUÊS:

- Interpretação de texto;
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação;
- Sinônimo e antônimo;
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções;
- Concordância nominal e verbal.

> LEGISLAÇÃO:

- **Regime Jurídico Único – Lei nº 8112, de 11/12/1990.**
 - disponível no endereço: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8112compilado.htm
- **Lei de Licitações - Lei 8.666/1993 e atualizações.**
 - disponível no endereço: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666compilado.htm

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- Projeto e execução de obras civis: sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; fundações superficiais e profundas; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; características do concreto; argamassas; formas; armação; alvenarias; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos, rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas.
- Teoria das estruturas: estruturas de concreto; estruturas de aço; estruturas de madeira.
- Materiais de construção civil: aglomerantes; gesso; cal, cimento; agregados; argamassa; concreto – dosagem, amassamento, lançamento, cura e tecnologia do concreto - ; aço, madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes.
- Resistência de materiais.
- Mecânica dos solos: índices físicos; caracterização e propriedades dos solos; prospecção geotécnica; compactação, compressibilidade e adensamento nos solos; resistência ao cisalhamento; estabilidade de taludes; empuxos de terra; estrutura de arrimo.
- Instalações prediais: instalações elétricas; instalações hidro-sanitárias; telefonia e instalações especiais.
- Infraestrutura Urbana: desenvolvimento de projetos e execução de obras de infraestrutura urbana, abrangendo redes de esgotos, drenagem, de distribuição de água, de combate à incêndios, reservatórios de água, sistema viário e sinalização de trânsito.
- Fiscalização e acompanhamento de obras civis de construção, reforma e manutenção.
- Engenharia de custos: planejamento de obras, cronogramas, orçamentos levantamento de quantidades, custos unitários, elaborar composições de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.
- Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planialtimétricos e cadastrais; medições de ângulos e distâncias; escalas; cálculo.
- Segurança e higiene no trabalho; segurança na construção civil, proteção coletiva e individual; ergonomia; acessibilidade universal; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais.
- Norma Regulamentadora NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (disponível no endereço: portal.mte.gov.br/legislacao/norma-regulamentadora-n-18-1.htm)
- Norma Regulamentadora NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (disponível no endereço: portal.mte.gov.br/data/files/.../nr_10.pdf)
- Legislação: Conhecimento de legislações referentes aos serviços de engenharia inclusive sobre a que se refere a licitações públicas e contratos (lei 8.666/93 e suas atualizações).
- Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas; infraestrutura; topografia; viário.

CÓDIGO 01112.02 - MÉDICO/GINECOLOGISTA – Campus Araras

Parte A – Conhecimentos Gerais:

> PORTUGUÊS:

- Interpretação de texto;
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação;
- Sinônimo e antônimo;
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Concordância nominal e verbal.

> LEGISLAÇÃO:

- **Regime Jurídico Único – Lei nº 8112, de 11/12/1990.**

- Disponível no endereço: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8112compilado.htm

Parte B – Conhecimentos Específicos:

Os tópicos abaixo serão abordados na prova objetiva com ênfase especial ao cuidado integral à saúde da mulher, contemplando aspectos de PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, TERAPÊUTICA e suas interfaces.

- Doenças Sexualmente Transmissíveis/Aids;
- Câncer de colo de útero;
- Câncer de mama;
- Anticoncepção;
- Infertilidade conjugal;
- Distúrbios menstruais;
- Climatério;
- Incontinência urinária;
- Assistência Pré-Natal;
- Hipertensão e gestação;
- Diabetes e gestação;
- Hemorragias da primeira metade da gestação;
- Hemorragias da segunda metade da gestação.

Sugestão de Bibliografia para Concurso de Médico/Ginecologista.

1. BEREK & NOVAK. Tratado de Ginecologia. 14a ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Controle do Câncer de Mama. Documento de Consenso. Rio de Janeiro: INCA, 2004.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher/Princípios e Diretrizes. Série C, Projetos, Programas e Relatórios. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2004.
4. BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama / Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis. 4ª ed. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual técnico de Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Parâmetros para o rastreamento do câncer de mama: recomendações para gestores estaduais e municipais. / Instituto Nacional de Câncer. – Rio de Janeiro: INCA, 2009.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Rastreamento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

10. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestaç o de alto risco: manual t cnico / Minist rio da Sa de, Secretaria de Atenç o a Sa de, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 5. ed. – Brasília: Editora do Minist rio da Sa de, 2010.
11. CAMARGOS, AF & COLS. Ginecologia Ambulatorial Baseada em Evid ncias Cient ficas. 2a ed. - Coopmed, 2008.
12. CUNNINGHAM & COLS. Manual de Obstetr cia de Williams. 20a ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
13. ENKIN, M & COLS. Guia para atenç o efetiva na gravidez e parto. 3ª ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
14. FAUZER, AS. Oncologia Genital e Mam ria. 2ª ed. - Rio de Janeiro: Revinter, 2006.
15. FEBRASGO - Manual de Crit rios M dicos de Elegibilidade da OMS para uso de M todos Anticoncepcionais. 4ª ediç o. Organizaç o Mundial da Sa de, 2009.
16. FEBRASGO - Manual de Orientaç o em Anticoncepç o. Rio de Janeiro, 2010.
17. FEBRASGO - Manual de Orientaç o em Trato Genital Inferior e Colposcopia. Rio de Janeiro, 2010.
18. FEBRASGO - Manual de Orientaç o em Doenç s Infectocontagiosas. Rio de Janeiro, 2010.
19. FEBRASGO - Manual de Orientaç o em Ginecologia End crina. Rio de Janeiro, 2010.
20. FEBRASGO - Manual de Orientaç o em Uroginecologia e Cirurgia Vaginal. Rio de Janeiro, 2010.
21. Instituto Nacional de C ncer (Brasil). Coordenaç o Geral de Ações Estrat gicas. Divis o de Apoio   Rede de Atenç o Oncol gica. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do c ncer do colo do  tero / Instituto Nacional de C ncer. Coordenaç o Geral de Ações Estrat gicas. Divis o de Apoio   Rede de Atenç o Oncol gica. – Rio de Janeiro: INCA, 2011.
22. Instituto Nacional de C ncer Jos  Alencar Gomes da Silva. Coordenaç o-Geral de Prevenç o e Vigil ncia. Divis o de Detecç o Precoce e Apoio   Organizaç o de Rede. Nomenclatura brasileira para laudos citopatol gicos cervicais / Instituto Nacional de C ncer Jos  Alencar Gomes da Silva, Coordenaç o-Geral de Prevenç o e Vigil ncia, Divis o de Detecç o Precoce e Apoio   Organizaç o de Rede. – 3. ed. – Rio de Janeiro: INCA, 2012.
23. Instituto Nacional de C ncer (Brasil). Plano de a o para reduç o da incid ncia e mortalidade por c ncer do colo do  tero: sum rio executivo/ Instituto Nacional de C ncer. – Rio de Janeiro: INCA, 2010.
24. Instituto Nacional de C ncer Jos  Alencar Gomes da Silva. Coordenaç o-Geral de Prevenç o e Vigil ncia. Divis o de Detecç o Precoce e Apoio   Organizaç o de Rede. Manual de gest o da qualidade para laborat rio de citopatologia / Instituto Nacional de C ncer Jos  Alencar Gomes da Silva, Coordenaç o-Geral de Prevenç o e Vigil ncia, Divis o de Detecç o Precoce e Apoio   Organizaç o de Rede. Rio de Janeiro: INCA, 2012.
25. Instituto Nacional de C ncer (Brasil). Coordenaç o Geral de Ações Estrat gicas. Divis o de Apoio   Rede de Atenç o Oncol gica Sistema de informaç o do controle do c ncer de mama (SISMAMA) e do c ncer do colo do  tero (SISCOLO): manual gerencial / Instituto Nacional de C ncer. Coordenaç o Geral de Ações Estrat gicas. Divis o de Apoio   Rede de Atenç o Oncol gica. – Rio de Janeiro: INCA, 2011.
26. Instituto Nacional de C ncer (Brasil). Coordenaç o Geral de Ações Estrat gicas. Orientaç es para elaboraç o de laudo no sistema de informaç o do controle do c ncer de mama / Instituto Nacional de C ncer. Coordenaç o Geral de Ações Estrat gicas. – Rio de Janeiro: INCA, 2011.
27. Instituto Nacional de C ncer Jos  Alencar Gomes da Silva. Recomendaç es para reduç o da mortalidade por c ncer de mama no Brasil: balanço 2012/Instituto Nacional de C ncer Jos  Alencar Gomes da Silva. – Rio de Janeiro: INCA, 2012.
28. ORGANIZAÇ O MUNDIAL DA SA DE E ESCOLA BLOOMBERG DE SA DE P BLICA/CENTRO DE PROGRAMAS DE COMUNICAÇ O DA UNIVERSIDADE JOHNS HOPKINS. Planejamento Familiar: Um Manual Global para Profissionais e Serviç os de Sa de. 2007.
29. REZENDE FILHO, J & MONTENEGRO, CAB. Obstetr cia Fundamental. 12ª ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
30. S O PAULO (ESTADO). Secretaria da Sa de. Coordenadoria de Planejamento em Sa de. Assessoria T cnica em Sa de da Mulher. Atenç o   gestante e   pu rpera no SUS – SP: manual t cnico do pr natal e puerp rio / organizado por Karina Calife, Tania Lago, Carmen Lavras – S o Paulo: SES/SP, 2010.

Anexo III – TABELA DE VALORAÇÃO

2ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

Cargo: 01112.01 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA CIVIL – CAMPUS ARARAS

TABELA DE VALORAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Critérios para pontuação nos itens da "Experiência Profissional da Área":

1. A comprovação de função técnica específica da área, com vínculo empregatício, poderá ser feita com cópia da carteira de trabalho;

1.1. Somente serão pontuadas as comprovações de anos completos;

1.2. Os que comprovarem três (3) anos ou mais na mesma empresa receberão dois (2) pontos a mais uma única vez no item "Funções Técnicas Específicas da Área", observado o limite máximo de pontuação do item.

2. A pontuação por meio de ART será feita com a comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou certidão de acervo técnico do CREA de execução de projetos de engenharia; acompanhamento e/ou fiscalização de obra, com responsabilidade principal ou vinculada; elaboração de orçamento; especificações técnicas de materiais e serviço para obra; consultoria e/ou assessoria na Área, conforme especificado no quadro abaixo;

2.1. Caso a Anotação de Responsabilidade Técnica ART compreenda mais de uma atividade técnica ela será computada no máximo duas vezes, exemplo: em uma ART de projeto, execução e de orçamento será computada somente duas atividades, com pontuação de acordo com a área principal.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO
Pontuação com vínculo	
Funções técnicas específicas da Área (2 pontos por ano completo)	10
Pontuação da ART	
Edifícios com área até 100,00 a 500,00 m ² - de 0,1 até 0,5 ponto por obra/projeto com pontuação proporcional	05
Edifícios com área de 500,01 até 1000,00 m ² - de 0,5 até 1,0 ponto por obra/projeto com pontuação proporcional	10
Edifícios com área acima de 1000,01 até 2000,00 m ² - de 1,0 ponto até 2,0 ponto por obra/projeto com pontuação proporcional	10
Edifícios com área acima de 2000,01 m ² - até 3,0 ponto por obra/projeto	15
TOTAL	50

Cargo: 01112.02 – MÉDICO/GINECOLOGIA – CAMPUS ARARAS

TÍTULOS ACADÊMICOS (Registrados/autenticados)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	35 pontos
Grau de Mestre	25 pontos
Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC	15 pontos
Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO)	10 pontos

Valor máximo: 35 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CONCURSO (Item 5.2)	VALOR MÁXIMO
Funções administrativas na área da saúde (2 pontos por ano)	Até 10 pontos
Experiência na área de clínica geral (4 pontos por ano)	Até 20 pontos
Experiência clínica na área de ginecologia, exceto residência médica (4 pontos por ano)	Até 20 pontos

Valor máximo: 50 pontos

ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (nos últimos 10 anos)	VALOR MÁXIMO
Participação em evento científico nacional/internacional na área de saúde (0,25 ponto por participação)	Até 1 ponto
Apresentação de trabalho na área de saúde em congresso e/ou similares nacional/internacional (0,50 ponto por trabalho)	Até 2 pontos
Publicação na área de saúde em periódicos nacionais/internacionais (0,50 ponto por publicação)	Até 2 pontos
Publicação de material informativo/didático na área de saúde (0,50 ponto por publicação)	Até 3 pontos
Participação de comissões de elaboração e/ou promoção de campanhas educativas para a área de saúde (0,50 ponto por participação)	Até 3 pontos
Palestras proferidas na área de saúde (0,25 ponto por palestra)	Até 1 ponto
Cursos (de 12 ou mais horas) ou disciplinas ministrados na área de saúde (1 ponto por curso ou disciplina).	Até 3 pontos

Valor máximo: 15 pontos

ITEM	Pontos
Títulos acadêmicos	35
Experiência profissional na área	50
Atividades de pesquisa, ensino e extensão	15
TOTAL	100

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

<i>FASES</i>	<i>DATA</i>
INSCRIÇÕES	18/12/2012 a 08/02/2013
DIVULGAÇÃO / CONFIRMAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO e DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA	18/02/2013
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (vide local abaixo)	24/02/2013
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	26/02/2013
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA	27, 28/02 e 01/03/2013
DIVULGAÇÃO - LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS – Prova Objetiva	11/03/2013
2ª ETAPA - ENTREGA DO CURRÍCULUM VITAE	12 a 14/03/2013
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/03/2013

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Campus Araras
Rodovia Anhanguera, km 174 – SP-330
UFSCar - Araras – SP.**

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração nas datas decorrente do número de candidatos inscritos será informado através de edital no endereço www.concursos.ufscar.br.